

## **PREFEITURA DE ITUIUTABA**

### **LEI COMPLEMENTAR N. 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2008**

*Altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Encarregado da Junta de Alistamento Militar que passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado - CPC, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O cargo criado nesta Lei Complementar tem como atribuição a coordenação de todos os serviços administrativos da Junta de Alistamento Militar, além de outras atribuições inerentes à função.

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de janeiro de 2008.



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI COMPLEMENTAR N. 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2008**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
CPC-07	Encarregado da Junta de Alistamento Militar	1	SC-04	Art. 9º

